



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 428, DE 9 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONÁRIA REIJANE SOUSA DA SILVA, A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA NOS TERMOS DO ARTIGO 123, INCISO XXIII, §§ 3º E 4º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ARTIGO 35, INCISO V DA LEI MUNICIPAL N.º 453/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I e;

CONSIDERANDO o que trata o artigo 123, Inciso XXIII, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, que diz;

§ 3º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Lei Orgânica, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§4º A aposentadoria do servidor público municipal estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo com a administração, a vacância do cargo, a vedação da continuidade do servidor no serviço público e autorizando a sua exoneração do município.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



CONSIDERANDO também o que dispõe o artigo 35, Inciso V da Lei Municipal 453/1990, “[...] *A vacância do cargo público decorrerá de: V- aposentadoria;*”, e o artigo 36 do mesmo regramento que diz: “[...] *a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.*”.

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo n.º 000060.01.02.2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 18 de março de 2026, a funcionária REIJANE SOUSA DA SILVA, portadora do CPF sob n. ***.245.875-**, matrícula funcional sob n. 119, do cargo de Professor Nível I, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Professor Nível I, em provimento efetivo, ocupado pela funcionária mencionado no dispositivo anterior, nos moldes do artigo 35, Inciso V da Lei Municipal N.º 453/1990.

Art. 3º - Determina que o conteúdo deste Decreto seja imediatamente comunicado aos setores competentes da Administração Pública para dar cumprimento ao seu inteiro teor, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa da funcionária REIJANE SOUSA DA SILVA, do quadro de servidores estatutários desta municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 9 de julho de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal